

RESOLUÇÃO N° 07/2022

Dispõe sobre a criação do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Eletrônico 23746.002028/2019-84,

CONSIDERANDO a aprovação realizada no dia 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Residência Médica Ginecologia e Obstetrícia da Universidade Federal do Sul da Bahia, vinculado ao Centro de Formação em Ciências da Saúde.

Art. 2º Conforme estabelecido em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), a Residência em Ginecologia e Obstetrícia será ofertada no *campus* Paulo Freire da UFSB, na modalidade presencial, com duração de 36 meses e carga horária de 8640 horas.

Art. 3º O ingresso no Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia se dará por processo seletivo regulamentado por Edital próprio que ofertará até 3 (três) vagas a cada período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
REITORA